



**CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº: 00070/2020**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PRINCESA ISABEL E PESSOA  
JURÍDICA JOSE MURILO DE MEDEIROS  
SILVA, CNPJ nº 29.883.721/0001-79, PARA  
FORNECIMENTO CONFORME  
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO  
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL** - Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, S/N - Área Rural - Princesa Isabel - PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, CNPJ nº 29.883.721/0001-79**, estabelecida a Rua Tomé Francisco da Silva, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel - PB, neste ato representado pelo Sr. Jose Murilo de Medeiros Silva, CPF nº 068.694.134-95, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00010/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar fornecimento de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 032/2020 – Pregão Presencial nº 010/2020

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00010/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **RS 207.725,00 (DUZENTOS E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Notebook Core i7, a partir de 3 ghz, 4gb de memória RAM, HD de 500 gb no mínimo com 5400 rpm. Tela LED 14, Wi-fi, leitor de cartões de memória, web cam e microfone integrados. Prazo de garantia: 24 meses. Windows 7 ou 10, Office 2013 ou 2016, anti-virus, todos com licenças originais de 2 anos.	Und	10	3.930,00	39.300,00
2	Notebook Core i5, a partir de 3 ghz, 8gb de memória RAM, HD de 1000 gb no mínimo com 5400 rpm. Tela LED 14, Wi-fi, leitor de cartões de memória, web cam e microfone integrados. Prazo de garantia: 24 meses. Windows 7 ou 10, Office 2013 ou 2016, anti-virus, todos com licenças originais de 2 anos.	Und	10	2.995,00	29.950,00
5	HD 1TB externo portátil com TB de capacidade de armazenamento, interface USB 3.0 de alta velocidade e taxa de transferência mínima de 4.8 gbps. (Sem necessidade de alimentação externa, alimentação direto na porta USB), garantia de 24 meses.	Und	20	376,00	7.520,00
9	Roteador 5dbi Wireless 150, porta wan 10/100 mbps, e portas lan 10/100 mbps, entrada bivolt, saída 9v.	Und	50	118,00	5.900,00
24	Impressora Tipo de multifuncional tanque de tinta funções impressora copiadora scanner conectividade usb 2.0 de alta velocidade. Recursos sem fio aplicativo iprint impressão velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores.	Und	15	1.498,00	22.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 032/2020 – Pregão Presencial nº 010/2020

	Resolução de impressão 5760 x 1440 dpi. Imprime fotos sim copiadora tipo colorida velocidade 33 ppm em preto e 15 ppm em cores). Resolução 5760 x 1440 dpi. Scanner velocidade 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). Resolução 1200 x 2400 dpi. Manuseio de papel tipo de papel suportada4, a5, a6, b5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), carta (8 1/2x11pol.), ofício (8 1/2x14pol.), meia carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), dl (110x220mm), c6 (114x162mm). Tipo de mídia suportada comum, papéis especiais Epson (papel matte, glossy, semi glossy, high quality inkjet paper). Capacidade de papel suportado 100 folhas a4. Capacidade de entrada e saída de papel 30 folhas a4. Sensor automático de papel sim				
25	Impressora laserjet mono tecnologia de impressão: laser resolução da tecnologia de impressão: hp fastres 600, hp fastres 1200 linguagem padrão da impressora: impressão baseada em host volume de páginas mensais recomendada: de 250 a 1500 páginas gerenciamento da impressão: hp status and alerts, hp usage tracking (instalação somente pelo cd) rede sem fio 802 b/g/n embutida recursos de impressão móvel: hp eprint, apple airprint , wireless direct print painel de controle: 3 leds indicadores (sem fio, atenção, pronta), 2 botões (sem fio, cancelar) gramatura de mídia recomendada: 60 a 105 g/m <sup>2</sup> (16 a 28 lb) tipos de mídia aceitos: papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postaistamanhos de mídia aceitos: carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (nº. 10, monarch) impressão em frente e verso manual (suporte a driver fornecido) processador: tensilica/266 mhz recursos do software printer smart: hp eprint, apple airprint , wireless direct print, smart install, tecnologia hp auto-on/auto-off garantia on-site de 24 meses	Und	10	1.995,00	19.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 032/2020 – Pregão Presencial nº 010/2020

27	HD 1 tb 7,2 rpm sata interface sata iii (6gb/s)capacidade]1 tb desempenho velocidade (rpm): 7200 rpmtaxa de transferência de dados: 149mb/slatência média: 4.16msleitura aleatória tempo de busca: 8.5ms escrita aleatória tempo de busca: 9.5msi/o taxa de transferência de dados: 600mb/serros de leitura irrecuperáveis?: 1 in 1014 buffer 64mbvelocidade de rotação]7.200rpm garantia on-site de 24 meses	Und	15	375,00	5.625,00
29	Fonte 450watts atx 12v2.2 tensão de entrada 110~220vc corrente 115vac faixa de frequência 47hz-63hz ,proteções :sobrecarga ,pico de tensão e curto-circuito ,ventoinha 92mm	Und	40	194,00	7.760,00
31	Placa mãe p/ intel lga 1155 ,slots 4x240pin ,memoria ddr3 1600/1333/1066 ,suporta até 32gb ,slots de expansão pci express x16 ,pci express 2.0x16 e 2 pci ,chipset realtek alc887 8 canais de audio ,max lan 10/100/100 mbps ,ps2,d-sub+dvi,hdmi,usb, fonte atx 24 pinos. Garantia on-site de 24 meses	Und	30	494,00	14.820,00
32	Placa de rede 10/100	Und	50	98,00	4.900,00
36	Estabilizador/protetor elet.1000 va preto potencial nominal; 1000va / 1000w. Tensão nominal de entrada: 127 v/ 220 v. Tensão nominal de saída: 120 v. Distorção harmônica: não introduz. Frequência nominal: 60hz. Proteção fusível: 5a/250vac. Configuração: monofásica. Filtro de linha rf-emi**; sim protetor contra surtos;**sim. Chave liga/ desliga protegida. Indicador de rede elétrica. Gabinete de alto impacto. Filtro de linha com proteção contra surtos. Dados técnicos: altura : 15,5 centímetros. Largura: 11,5 centímetros. Comprimentos; 16,50 centímetros. Peso: 0,941 kilos. Itens inclusos: proter 500m. Garantia on-site de 24 meses	Und	30	258,00	7.740,00
37	No break de 700va biv maxi 115v/220v: saída - capacidade de potência de saída 500 watts /700 va, tensão nominal de saída 115v, eficiência em carga total 90.0%, frequência de saída (sincronizada com rede elétrica) 60 hz, topology interativo com a linha, tipo de forma de onda senoidal aproximada,	Und	25	580,00	14.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 032/2020 – Pregão Presencial nº 010/2020

	conexões de saída (4) nbr 14136 (bateria de reserva). Entrada- tensão nominal de entrada 115v,220v, freqüência de entrada 60hz+/-5hz, tipo de conexão de entrada nbr 14136. Comprimento mínimo do cabo 1.28 metros. Baterias & tempo de operação; tipo de bateria: bateria selada chumbo - acido livre de manutenção : a prova de vazamento, tempo de recarga típico 12 horas - comunicação & gerenciamento painel de controle indicação do status do led com on-line: bateria ligada alarme sonoro soar alarme quando na bateria: alarme distinto de pouca bateria. Físico - dimensões máximas de altura 192. Mm, dimensões máximas de largura 123.00 mm, dimensões máximas de profundidade 220.00 mm, peso líquido 6.00 kg, altura para transporte 204.00mm, largura para transporte 132.00 mm, largura (com embalagem) 253.00 mm. Unidades na embalagem de transporte 1.00. Cor preto ambiental, ambiental de operação 0 - 40°C, unidade relativa de operação 5- 95%, elevação de operação 0-900 metros garantia on-site de 24 meses, (inclui bateria)				
39	Cabo USB 2,0 conecta impressora ao computador	Und	10	27,00	270,00
40	Pen drive 8 gb	Und	60	29,00	1.740,00
41	Pen drive 16 gb	Und	50	39,00	1.950,00
42	Pen drive 32 gb	Und	60	58,00	3.480,00
43	Pen drive 64 gb	Und	50	72,00	3.600,00
46	Mouse óptico USB preto mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Und	50	24,00	1.200,00
47	Teclado USB slim teclado, interface USB, padrão abnt2, com no mínimo 105 teclas padrão, sendo obrigatório "ç". Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Und	60	45,00	2.700,00
49	Fonte 230 watts atx 12v2.2 tensão de entrada 110~220vc corrente 115vac faixa de freqüência 47hz-63hz ,proteções :sobrecarga ,pico de tensão e curto-circuito ,ventoinha 92mm	Und	50	118,00	5.900,00
50	HUB 4 ENTRADAS USB	Und	50	59,00	2.950,00
51	TINTA EPSON CORANTE 664	Und	50	70,00	3.500,00



	<b>Total:</b>	207.725,00
--	---------------	------------

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO: 02.00 (SEC. FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO) 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS) 76 (Nº FICHA) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.123.2026.1027 (EQUIPAR/REAPARELHAR A SECRETARIA DE FINANÇAS) 70 (Nº FICHA) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) 151 (Nº FICHA) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA 194 (Nº FICHA) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%) 295 (Nº FICHA) 1130000.00 (Transferências do FUNDEB 40%) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO), 299 (Nº FICHA) 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) - 15% 471 (Nº FICHA) 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO - SAÚDE) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB) 433 (Nº FICHA) 2140000.08 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO), 481 (Nº FICHA)



4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 01 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 032/2020 – Pregão Presencial nº 010/2020

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel - PB, 12/05/2020.

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]  
CPF: 100.518.194-20

[Handwritten Signature]  
CPF: 03617708436

PELO CONTRATANTE

[Handwritten Signature]  
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL  
Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito

PELA CONTRATADA

[Handwritten Signature]  
JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME  
Jose Murilo de Medeiros Silva  
CPF: 068.694.134-95